AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre a possibilidade do Município implantar o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS sobre a possibilidade do Município Implantar o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário para o Município de Ilhéus, instituído pelo Governo Federal através da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 28 de Janeiro de 2022, o Governo Federal através do Ministério do Trabalho e Previdência, assinaram a Medida Provisória que institui o Programa

Nacional de Serviço Civil Voluntário e o protocolo de intenções entre o MTP e o Sistema S para a execução do programa e qualificação de trabalhadores.

Importante salientar que o programa tem públicos alvo importantes e um deles inusitado, que são as pessoas acima de 50 anos, e a mais de 02 anos fora do mercado de trabalho, o outro, contempla a faixa etária de jovens entre 18 e 29 anos. O Programa pretende transferir renda através de qualificação profissional

A iniciativa vai oferecer uma bolsa, mais auxílio transporte (opcional) aos participantes, além de mais de 200 cursos de qualificação. A ação, realizada em conjunto com os municípios, visa amenizar os impactos sociais no mercado de trabalho causados pela pandemia da Covid-19.

O município de um modo geral vem enfrentando problemas de desemprego a décadas e a Pandemia agravou mais ainda esta situação, é custoso assistir nossos jovens verem seus sonhos adiados por ausência de ocupação laboral . Por essa razão é mister trazer este programa para nosso município, num momento tão escasso como este em nossa região.

Os direitos sociais trabalhistas como direitos fundamentais na Constituição 1988 reafirma sua eficácia e proíbe o retrocesso social. Apesar da não obrigatoriedade dos municípios em aderir ao programa, os gestores municipais não podem se furtar da responsabilidade e obrigatoriedade de assistir os mais vulneráveis.

Como aduz a nossa Carta Magna em seu **Artigo. 6º;** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição . (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099 DE 28 DE JANEIRO DE 2022, alicerça a Lei maior quando institui o programa e transfere subsídio para a execução, como bem está descrito no texto desta medida provisória.

Institui o programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

Deste modo, faz-se necessária ação por parte do Poder Público, com o escopo de fornecer ESCLARECIMENTOS sobre a possível implantação do Programa Nacional de Serviços Civil Voluntário, no esforço conjunto de melhorarmos a condição de vida do povo

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 17 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JÚNIOR

Vereador